



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Despacho n.º 3/2014

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 32.º e da alínea *o)* do artigo 28.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013, aprovo o regulamento do gabinete do diretor da Faculdade, publicado em anexo ao presente despacho.

31 de janeiro de 2014

O Diretor,

Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

FD

ANEXO

Regulamento do gabinete do Diretor da Faculdade

Artigo único

- 1 – O presente regulamento cria o gabinete do diretor da Faculdade e define a respetiva composição.
- 2 – O gabinete do diretor da Faculdade compreende:
 - a) O chefe de gabinete;
 - b) Adjuntos;
 - c) Equipas de projeto para a realização de tarefas específicas.
- 3 – Os titulares dos cargos enunciados no número anterior exercem as competências de administração ordinária que lhes forem delegadas por despacho do diretor, nos termos da lei.
- 4 – Os titulares dos cargos enunciados no n.º 2 do presente artigo são imediatos subalternos do diretor.
- 5 – Os titulares dos cargos enunciados no n.º 2 do presente artigo são nomeados por despacho do diretor.
- 6 – Os cargos elencados no n.º 2 do presente artigo não são remunerados e não conferem direito a dispensa de serviço docente.